



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.150, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores dos Sítios Ecológicos Vista Alegre e Belo Horizonte – AMOBEHV.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores dos Sítios Ecológicos Vista Alegre e Belo Horizonte - AMOBEHV, inscrita no CNPJ: 10.686.183/0001-02, com sede na Chácara 31-A, Setor Belo Horizonte, S/N, CEP: 77.270-000, Palmas –TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 14/2015, de autoria do Vereador Waldson da Agesp)